



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 66 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

(Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e dá outras providências).

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura no Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Itapuí, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar as dotações constantes do anexo único, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo 1º desta Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapuí, 14 de setembro de 2022.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÕES

16 – Encargos Especiais

01.16 – Juros e Amortização da Dívida

28.843.0033.2069 – 4.6.90.71 – Principal Dívida Contratual Resgatada	100.000,00
SUB TOTAL	100.000,00

10 - Urbanismo

10.01 – Serviços Urbanos

15.452.0025.2046 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
15.452.0025.2046 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
15.452.0025.2046 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
SUB TOTAL	500.000,00

11 - Recursos Hídricos e Saneamento

11.01 – Recursos Hídricos e Saneamento

17.512.0027.2050 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	100.000,00
SUB TOTAL	100.000,00

15 – Esportes, Lazer e Juventude

15.01 – Esportes, Lazer e Juventude

27.812.0032.2058 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
27.812.0032.2058 – 3.3.90.30 – Material de Consumo	50.000,00
27.812.0032.2058 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
SUB TOTAL	300.000,00

TOTAL GERAL	1.000.000,00
--------------------------	---------------------

Itapuí, 14 de setembro de 2022


ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal